



Razão Social: Wigan Construtora Ltda

CNPJ: 31.666.115/0001-43

Endereço: Rua Doutor Porciúncula, nº 285, sala 203, Venda da Cruz, São Gonçalo – RJ;

Telefones: (21) 97212-2537, (21) 96593-7652.

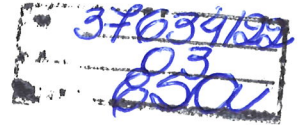
E-mail: comercial@construtorawigan.com;

Site: <https://www.construtorawigan.com/> Instagram: @wigan.construtora

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de preço nº 005/2022

Processo nº 28859/2022



**Objeto:** serviços de reforma do CEAD – Centro de Especialidades de Tamoios atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio/RJ.

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Secretaria Municipal Saúde e sua comissão de licitação, encaminhamos esse recurso, respeitando os prazos e etapas do certame Tomada de Preços nº 005/2022, conforme edital. Com base em sessão realizada na data de 08 de setembro de 2022, em seu curso, pode-se constatar que a empresa A.J.S Carvalho Artefatos de Cimento Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.946.223/0001-05, apresentou na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREARJ de nº 61150/2022 o profissional Nilson da Silva Laperrier Nunes como seu responsável técnico na fase de habilitação, conforme imagem abaixo:

Página: 1/2  
Data: 02/06/2022

**CREA-RJ** CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
**61150/2022**  
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Declaramos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(ais) técnico(s).

**DADOS DO REGISTRO**

Registro: 2021201218  
Razão Social: **A. J. S. DE CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**  
CNPJ: 04.946.223/0001-05  
Data Registro: 20/09/2021  
Endereço: ESTRADA EST. CAMPOS NOVOS 71 CAMPO NOVOS - CABO FRIO - RJ, CEP: 28922-150

**RAMOS ATIVIDADE :**

1050-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$ 450.000,00 (MATRIZ)

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**NILSON DA SILVA LAPERRIER NUNES**  
Carteira Nº RJ-46870/D  
RNP: 2002425116  
TÍTULO: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Atribuições: RES 218/73 - ART 22(AT.09A18,06A18)  
Inclusão como QT: 18/05/2022  
Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

Expedida em: 30/12/1981 pelo Crea-RJ  
Registro: 1979102910 expedido em 01/02/1979

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 61150/2022  
Emitida às: 02/06/2022 17:01 (hora de Brasília)  
Código de controle do comprovante: 0.711138056998311

Aos fatos: após breve análise pode-se constatar que o profissional, responsável técnico, é servidor público da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, como supervisor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como pode ser observado abaixo no portal da transparência do município.





Razão Social: Wigan Construtora Ltda

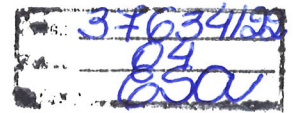
CNPJ: 31.666.115/0001-43

Endereço: Rua Doutor Porciúncula, nº 285, sala 203, Venda da Cruz, São Gonçalo - RJ;

Telefones: (21) 97212-2537, (21) 96593-7652.

E-mail: comercial@construtorawigan.com;

Site: <https://www.construtorawigan.com/> Instagram: @wigan.construtora



A empresa apresentou a declaração prevista no edital no item 6.5.3 onde menciona que a declaração deverá estar em conformidade com o art. 9º da lei Federal 8.666/93. Logo o referido artigo, cita:

**“Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

**I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;**

**II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;**

**III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.”**

O referido artigo, cita também no parágrafo 3º:

**“§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.”**

Feita as considerações acima, solicitamos **inabilitação** da empresa A.J.S Carvalho Artefatos de Cimento Eireli, em virtude do não atendimento por parte da empresa ao item do edital 6.5.3, respeitando também a lei federal 8.666/1993, tal decisão tem por fundamento com intuito de manter a legitimidade do certame e o direito de competitividade dos demais participantes.

*William da Silva Rodrigues*  
Wigan Construtora Ltda